PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04178/92

Autor: ENILDO ALVES
Data: 18/11/1992
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o **Centro Espírita Irmãos Amigos**, e dá outras providencias.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o **Centro Espírita Irmãos Amigos**, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal 22 de outubro de 1992.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de Souza Filho - Segundo Secretário

Públicado no D.O. de: 20/11/92.